



DECRETO Nº 338/2025

Dispõe sobre a Promoção de Servidor do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02, de 27/06/2012 e conforme a atual lotação do servidor;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Avaliação de Desempenho Funcional em posse do DRH, e consequentemente fica promovido o servidor público abaixo relacionado, atualmente subordinado ao Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista ter preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supra citada, ficando enquadrado no respectivo Grau de Vencimento e Referência:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível de Vencimento
27979-1	Marcos Cesar Bozatski	Professor de Educação Física	03 - J	03-L

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal